

Processo: nº 545/2025

Dispensa: nº 010/2025

INTERESSADO: MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS

FINALIDADE: Dispensa via SRP para eventual, futura e parcelada prestação de serviços em realização e preparação de buffet sob demanda para os eventos de interesse do município de Guarani de Goiás.

1. JUSTIFICATIVA:

A justificativa, objetiva analisar e explicar os orçamentos recebidos pela Administração, cuja a finalidade é o Registro de Preço, para eventual, futura e parcelada prestação de serviços em realização e preparação de buffet sob demanda para os eventos de interesse do município de Guarani de Goiás.

Verificou-se que, a pesquisa realizada diretamente com fornecedores e contratos com outros municípios, e por meio do aviso da dispensa de licitação, devidamente publicado nos meios legais pelo prazo previsto em lei, com a especificação do objeto pretendido, com expressa manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Considerando, o encerramento do prazo para apresentação de orçamento ao Poder Público, e da necessidade de dar publicidade aos orçamentos dentro do interstício legal, o **departamento de licitação** conseguiu apurar os seguintes valores pela ordem crescente:

53.581.741 JHUANN FERREIRA OLIVEIRA COSTA

CNPJ Nº 53.581.741/0001-70

Item	Descrição/Produto	UNID	QUANT.	Valores Estimados	
				Unitário	Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PREPARAÇÃO DE BUFFET POR PESSOA.	SR	26.100	R\$ 2,40	R\$ 62.640,00
TOTAL: SESENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS.					R\$ 62.640,00

Pois bem.

O valor para o Registro de Preço, para eventual, futura e parcelada prestação de serviços em realização e preparação de buffet sob demanda para os eventos de interesse do município de Guarani de Goiás, teve como referência as propostas apresentadas pelas empresas via protocolo presencial.

Durante o prazo para propostas, a empresa acima protocolou documentos e propostas via protocolo presencial. A empresa 53.581.741 JHUANN FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA, atendeu todas às exigências do edital e apresentou proposta no estimado do edital.

Assim tornando-se a mais vantajosa para a Administração Pública, que poderá contrata-la sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Portanto, a empresa **vencedora** neste processo para as aquisições pretendidas, foi: **53.581.741 JHUANN FERREIRA DA COSTA.**

Tendo em vista a proposta aprovada, verifica-se que o valor da contratação pretendida se enquadra na modalidade de contratação direta, dispensada a licitação pelo valor, uma vez que, envolve valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, valor este atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023, que prevê a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), nos termos do Art.182. Lei nº 14.133.

Destaca-se que foi devidamente publicado, no veículo oficial de publicação do município, bem como no site oficial (portal) da prefeitura municipal, o “AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO”, contendo a especificação do objeto a ser contratado, com o objetivo de obter possíveis propostas adicionais de eventuais interessados, conforme determina o §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, conforme abaixo transcrito.

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interessada Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Desta feita, havendo a contratação, não haverá prejuízos ao Poder Público, por restar demonstrado a compatibilidade do preço com o objeto a ser executado.

2. RESULTADO:

Considerando assim a, Agente de Contratação da Município de Guarani de Goiás, **Sr. ODAIR VIEIRA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto nº 034/2025;

Considerando, a justificativa acima mencionada, com a realização de pesquisa de preço e a análise de contratações similares feitas pela Administração Pública, foi possível identificar que os valores apresentados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;

Considerando, o encerramento do prazo para apresentação de orçamento ao

Poder Público, e da necessidade de dar publicidade aos orçamentos para fins de impugnação;

DETERMINO a publicação do resultado;

- **53.581.741 JHUANN FERREIRA OLIVEIRA COSTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.581.741/0001-70, Valor da Proposta **R\$ 62.640,00 (Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais)**;

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, aos 05 dias do mês de março de 2025.

Odair Vieira de Brito
Agente de Contratação